

**Complexo  
Hospitalar** |



**UFRJ**

# **Boletim de Serviço**

**nº 0054, de 21 de janeiro de 2025**

**Complexo Hospitalar da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

**MATERNIDADE ESCOLA**

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

**AMÂNCIO PAULINO CARVALHO**

Superintendente Geral

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Superintendente Administrativo

**MARCELO GERARDIN POIROT LAND**

Superintendente de Ensino e Pesquisa

**MARCOS ALPOIM FREIRE**

Superintendente Executivo 1

**GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA**

Superintendente Executivo 2

**JOFFRE AMIM JUNIOR**

Superintendente Executivo 3

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
DESIGNAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 208, de 17 de janeiro de 2025.....	3
Portaria - SEI nº 242, de 17 de janeiro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 243, de 17 de janeiro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 244, de 17 de janeiro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 245, de 17 de janeiro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 246, de 17 de janeiro de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 247, de 17 de janeiro de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 248, de 21 de janeiro de 2025.....	18
Portaria - SEI nº 249, de 21 de janeiro de 2025.....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

## DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 208/2025, de 17 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 101/2024, de 30 de outubro de 2024 ([44012303](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#));

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar a composição** da Portaria nº 101/2024, de 30 de outubro de 2024 ([44012303](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#)), que trata sobre a criação da **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)** no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA	SIAPÉ
Alex Gomes De Freitas	Presidente	Farmacêutico	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (IPPMG)	108****
Michele Costa Caetano	Vice-Presidente	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (IPPMG)	177****
Fabricao Felipe dos Santos (Titular)	Secretário	Técnico em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (IPPMG)	305****
Antônio Carlos Micó Perez (Suplente)	Secretário	Técnico de Laboratório	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (ME)	362****
Christiane Gomes Mendes (Titular)	Representante da Farmácia Clínica e Dispensação	Farmacêutica	Setor de Farmácia Hospitalar (HUCFF)	136****
Celia Castanho Jardim de Oliveira (Suplente)	Representante da Farmácia Clínica e Dispensação	Farmacêutica	Setor de Farmácia Hospitalar (HUCFF)	188****
Arthur Lopes Agrizzi (Titular)	Representante da Farmácia Clínica e Dispensação	Farmacêutico	Setor de Farmácia Hospitalar (ME)	184****
Bruna de Souza Rocha (Suplente)	Representante da Farmácia Clínica e Dispensação	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (ME)	343****
Viviane Saraiva de Almeida (Titular)	Representantes indicados pelas GAS	Enfermeiro	Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem 3	155****
Sandra Trindade de Almeida Leal (Suplente)	Representantes indicados pelas GAS	Médica	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	155****
Eloa Pereira Brabo (Titular)	Representante Médico	Médica	Unidade de Oncologia (HUCFF)	125****
Adriana Martins de Souza (Suplente)	Representante Médico	Médica	Unidade de Hematologia, Hemotepia e Oncologia 2	231****
Ana Paula Silva Bueno (Suplente)	Representante Médico	Médica	Unidade de Hematologia, Hemotepia e Oncologia 2	136****
Luiz Felipe de Abreu Guimarães (Titular)	Representante da Área de Qualidade e Segurança do Paciente, membro da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar	Médico	Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde 1	292****
Anna Carla Pinto Castiñeiras (Suplente)	Representante da Área de Qualidade e Segurança do Paciente, membro da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar	Médica	Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde 1	343****

<b>Danielle Lemos Querido (Titular)</b>	Representante indicado pela Superintendência de Ensino e Pesquisa	Enfermeira	Unidade de Gestão do Ensino 3	143****
<b>Soniza Vieira Alves Leon (Suplente)</b>	Representante indicado pela Superintendência de Ensino e Pesquisa	Médica	Unidade de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde 1	036****
<b>Olivia Luciana dos Santos Silva</b>	Representante da Área Orçamentária, Financeira ou Licitações indicado pela Superintendência Administrativa	Enfermeira	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	225****
<b>Rosana de Oliveira de Souza</b>	Representante da Área Orçamentária, Financeira ou Licitações indicado pela Superintendência Administrativa	Assistente Administrativo	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (IPPMG)	363****
<b>Paulo Roberto Machado (Titular)</b>	Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar	Farmacêutico	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (IPPMG)	155****
<b>Luiz Claudio Santos Vieira (Suplente)</b>	Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar	Assistente Administrativo	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques 3	213****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 242/2025, de 17 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 207/2024, de 02 de janeiro de 2025 ([45693485](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 048, de 03 de janeiro de 2025 ([45694099](#)).

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar a composição** da Portaria nº 207/2024, de 02 de janeiro de 2025 ([45693485](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 048, de 03 de janeiro de 2025 ([45694099](#)), que trata sobre a criação da **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS)** no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Art. 2º **Incluir os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Christiany Mocali Gonzalez (Titular)</b>	Representante da Área de Qualidade e Segurança do Paciente, membro da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Setor de Gestão da Qualidade	143****
<b>Débora Othero Britto Passos Pinheiro (Suplente)</b>	Representante da Área de Qualidade e Segurança do Paciente, membro da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar	Médica	Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde 1	156****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 243/2025, de 17 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão de Métodos Relacionados à Integridade da Pele/Estomaterapia (COMEIP)** no âmbito do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH), constituída pelos colaboradores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Hellenn Cristina Nunes Santos</b>	Coordenadora	Enfermeira	224****
<b>Karina Chamma Di Piero</b>	Vice-coordenadora	Enfermeira	133****
<b>Rejane Prado dos Santos</b>	Membro	Enfermeira	217****
<b>Edna Pessoa de Lima Magalhães</b>	Membro	Auxiliar de Enfermagem	136****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 244/2025, de 17 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do **Processo Seletivo para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Manutenção Predial - UMP**, vinculado à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), que será composta pelos membros abaixo:

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	0364***	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Leandro Costa Lima	1040***	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro
Cassiano Moraes Falleiros	1102***	Superintendente Administrativo	Membro
Roberta Rodrigues Coelho	3035***	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro
Silvana Coccheto Fernandes Quadra	2420***	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Membro
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	1747***	Assistente Administrativo	Membro

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Manutenção Predial - UMP**, conforme os critérios estabelecidos na Norma SEI 02/2022-DGP e conforme o Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 245/2025, de 17 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Manutenção Predial - UMP**, vinculado à **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH**, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **21/01/2025 a 31/01/2025**, devendo os interessados enviarem:

- Anexo I --- [Ficha de inscrição preenchida e assinada;](#)
- Anexo II -- [Declaração de não parentesco;](#)
- Anexo III - [Declaração de acúmulo de cargos;](#)
- Anexo IV - [Declaração de anuência com validação de indicação pelo gestor imediato.](#)

Art. 3º Os candidatos deverão enviar por e-mail o Currículo no formato Lattes e toda documentação comprobatória, exigida no Edital SEI - **10/2025**, para o e-mail: [selecao.ch-ufrj@ebserh.gov.br](mailto:selecao.ch-ufrj@ebserh.gov.br)

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

## **Edital - SEI nº 10 - DIVGP/CH-UFRJ/EBSERH**

O Superintendente do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), filial da EBSEH, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 240, da Presidência da Ebserh, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1813, de 05 de junho de 2024, e, em consonância, com Portaria - SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, que dispõe sobre a delegação de competências, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), torna público o edital referente ao processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Manutenção Predial - UMP**.

### **1. DO OBJETO**

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Manutenção Predial - UMP**, vinculado à **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH**, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSEH).

### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

Para os Cargo em Comissão ou Função Gratificada exercida por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido, de acordo com Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da EBSEH em vigência:

- A opção do **valor integral**, e não acumulável com o salário de origem do salário da **Função Gratificada de Chefe de Unidade** (no valor de: R\$ 6.657,59); ou
- A **remuneração do cargo** ou emprego de origem **com acréscimo de 60%** (sessenta por cento) do salário da Função Gratificada de Chefe de Unidade (no valor de: R\$ 3.994,55).

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 244/2025, de 17 de janeiro de 2025, cuja edição é de competência da Superintendência do CH-UFRJ/EBSERH, conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	0364***	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Leandro Costa Lima	1040***	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro
Cassiano Moraes Falleiros	1102***	Superintendente Administrativo	Membro
Roberta Rodrigues Coelho	3035***	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro
Silvana Coccheto Fernandes Quadra	2420***	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Membro
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	1747***	Assistente Administrativo	Membro

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 O candidato deve preencher todos os requisitos obrigatórios:

O que é necessário para participar do Processo Seletivo? Abaixo requisitos OBRIGATÓRIOS:
I. Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada se submetem ao regime de dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento da carga horária semanal contratada e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir.
II. Será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata. (Tal anuência será necessária apenas para 2ª fase).
III. Para <b>Chefia de Unidade</b> , pode-se: - Ou possuir formação superior completa; - Ou nível técnico com experiência mínima de 3 (três) anos na área de atuação;
IV. Ter concluído cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;
V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.443/92;
VII. Não estar em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos, salvo em gozo de férias;
VIII. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que remete à vedação de parentesco, detalhado no Anexo II.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de **21/01/2025 a 31/01/2025**.

5.2 E-mail para inscrição e envio dos documentos, recursos e/ou eventuais dúvidas: [selecao.ch-ufri@ebserh.gov.br](mailto:selecao.ch-ufri@ebserh.gov.br)

Quais documentos OBRIGATÓRIOS enviar para participar do Processo Seletivo? Abaixo os comprovantes a serem anexados no e-mail (em "assunto", colocar o nome do cargo de interesse):
I. Ficha de inscrição – Anexo I;
II. Declaração de não parentesco – Anexo II;
III. Declaração de acúmulo de cargos – Anexo III;
IV. Declaração de anuência com a validação de indicação pelo gestor – Anexo IV (Tal anuência será necessária apenas para 2ª fase).
V. Declaração constando não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 anos, conforme Art.4º da Norma SEI 02/2022 DGP-EBSERH
VI. Currículo no formato Lattes;
VII. Documentação comprobatória dos cursos de capacitação na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30h, e/ou Certificados de cursos em áreas correlatas à função pretendida.
VIII. Certificados dos cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;
IX. Diploma (ou Declaração de conclusão com histórico escolar) do curso de Formação Superior completa (ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação);
X. Comprovação dos cursos de especialização/mestrado/doutorado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou</li><li>• Declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.</li></ul>
XI. Comprovação para contagem da experiência profissional: <ul style="list-style-type: none"><li>• No <b>setor privado</b> – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, <b>obrigatoriamente</b>, a <b>folha de identificação com número e série</b>, a folha com a <b>foto</b> do portador, a folha com a <b>qualificação civil</b>, a folha de <b>contrato de trabalho</b> e as <b>folhas de alterações de salário que constem mudança de função OU</b> Carteira de Trabalho Digital.</li><li>• No <b>setor público</b> – cópia de <b>Declaração, ou Certidão</b> de tempo de serviço, que informe o <b>período</b> (datas de início e fim) e a discriminação do <b>serviço realizado</b>, com a descrição das atividades desenvolvidas.</li></ul> <p>Independente da forma de comprovação, física ou digital, no trabalho público ou privado, deve-se <b>apresentar declaração do empregador</b> que informe o <b>período</b> (datas de início e fim), <b>lotação</b> (setor/área) e a <b>discriminação das atividades realizadas</b> (em tópicos informar as tarefas rotineiras/contínuas/periódicas – mensais, anuais e ocasionais).</p>

5.3 Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.4 Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios e/ou onde a informação não esteja clara e objetiva, não terão a pontuação no item correspondente.

5.5 Os candidatos que não observarem o disposto na referida Norma SEI – 2/2022/DGP-EBSERH, serão desclassificados.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

### 6.1 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1.1 A análise curricular será verificada pela Comissão de Seleção nomeada, segundo os critérios:

Análise curricular	Área	Pontuação por ano completo	Limite de pontos
Experiência para a função pretendida	Específica	1	8
	Correlata	0,5	6
	Gestão com função gratificada/cargo comissionado	1	4
		<b>Pontuação por horas acumuladas</b>	
Capacitações para a função pretendida	Específica	0,5 ponto a cada 15 horas	3
	Correlata	0,5 ponto a cada 10 horas	1

6.1.2 Participarão da 2ª Fase os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

Inscritos	Classificação
De 1 a 5	Até a 3ª
De 6 a 10	Até a 4ª
A partir de 10	Até a 5ª

6.1.3 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo **em até 4 (quatro) vezes o limite definido.**

6.1.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## 6.2 DO EMPATE NA 1ª FASE

6.2.1 Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os títulos em área correlata ou relacionada à função pretendida, de acordo com a pontuação abaixo:

Título	Área	Pontuação por título	Limite de pontos
Especialista	Correlata ou relacionada à função pretendida	1	2
Mestre		2,3	2
Doutor		2,5	2

6.2.2 Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEERH a qual a função está vinculada.

## 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A entrevista consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

Crítérios	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas	Até 40
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal	Até 30
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese	Até 15
Habilidade técnica para a função pretendida	Até 15

7.1.1 Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido **Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local**, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.

7.1.2 Após o **Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local**, o candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada, pelo Colegiado Executivo da CH-UFRJ/EBSEERH, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

7.1.3 Na sequência será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

8.1 Caso a Administração Central da EBSE RH delibere pela realização de 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSE RH, serão observados os seguintes critérios e pontuação:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função	Até 40
Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSE RH	Até 30
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSE RH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos)	Até 20
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSE RH, conforme o caso	Até 10

8.2 Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSE RH indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

8.3 Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

8.4 Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado da 3ª Fase.

8.5 A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

## **9. DO RECURSO**

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [selecao.ch-ufrrj@ebserh.gov.br](mailto:selecao.ch-ufrrj@ebserh.gov.br)

9.2 O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse mais a palavra “recurso”.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.4 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.5 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os candidatos do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.6 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.7 A Comissão de Seleção avaliará os recursos referentes à 1ª e 2ª Etapas.

9.8 A respectiva Diretoria, assessorado pela Comissão de Seleção, avaliará os recursos referentes à 3ª Etapa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Durante todo o processo seletivo serão observados os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.2 A nomeação de empregado efetivo da EBSERH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas positivas acumuladas no Banco de Horas.

10.3 O eventual saldo de horas negativas acumuladas não compensadas até a data de nomeação serão descontadas em folha pagamento após expiradas, conforme calendário definido.

10.4 A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem.

10.5 A não edição do ato previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se houver.

10.6 A vigência da portaria de nomeação será da data de sua publicação ou data nela especificada, sendo vedada a indicação retroativa.

10.7 Os cargos e funções que estiverem ocupados à data da publicação desta Norma somente serão submetidos ao regime nela previsto após a exoneração ou dispensa de seu ocupante.

10.8 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.9 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.10 O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço, no site CH-UFRJ/EBSERH e no seu e-mail institucional.

## **11. DOS ANEXOS**

- Anexo I --- [Ficha de inscrição preenchida e assinada;](#)
- Anexo II -- [Declaração de não parentesco;](#)
- Anexo III - [Declaração de acúmulo de cargos;](#)
- Anexo IV - [Declaração de anuência com validação de indicação pelo gestor imediato.](#)

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 246/2025, de 17 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Fabian Ribeiro Faria**, matrícula SIAPE nº 342\*\*\*\*, como **Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST1**, do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH), durante o período de 30/12/2024 a 03/01/2025 e de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2024.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 247/2025, de 17 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Silvana Coccheto Fernandes Quadra**, matrícula SIAPE nº 242\*\*\*\*, como **Substituta do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar**, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), durante o período de 03/02/2025 a 22/02/2025, em virtude de férias do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 248/2025, de 21 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 195/2024, de 30 de dezembro de 2024 ([45662164](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 047, de 02 de janeiro de 2025 ([45662355](#)).

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar a composição** da Portaria nº 195/2024, de 30 de dezembro de 2024 ([45662164](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 047, de 02 de janeiro de 2025 ([45662355](#)), que trata sobre a criação da **Comissão de Heteroidentificação da Rede Ebserh que atuará no procedimento de validação dos candidatos autodeclarados Pardos, Negros e Pretos (PNP), nos concursos públicos e processos seletivos a serem realizados no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH)**, conforme segue:

- I. Leandro Costa Lima, Assistente Administrativo, SIAPE 104\*\*\*\*;
- II. Grazielle Ribeiro Bitencourt, Enfermeira, SIAPE 178\*\*\*\*;
- III. Taiana Faria martins, Assistente Administrativo, SIAPE 331\*\*\*\*;
- IV. Alexandra da Conceicao Campos, Assistente Administrativo, SIAPE 313 \*\*\*\*;
- V. Wagner Aleixo dos Santos, CPF 108\*\*\*\*;
- VI. Vinicius da Costa Gomes, Analista Administrativo, SIAPE 312\*\*\*\*;
- VII. Felipe Mendonça de Carvalho, Assistente Administrativo, SIAPE 304\*\*\*\*;
- VIII. Caicke Lopes Belarmino Baruel, Assistente Administrativo, SIAPE 344\*\*\*\*;
- IX. Adriano Santos da Costa, Assistente Administrativo, SIAPE 342\*\*\*\*;
- X. Ramon Ignacio de Oliveira, Assistente Administrativo, SIAPE 343\*\*\*\*;
- XI. Otavio Alves de Brito Lucindo da Silva, Analista Administrativo, SIAPE 344\*\*\*\*;
- XII. Matheus Lima ferraz de Sant'ana, Assistente Administrativo, SIAPE 342\*\*\*\*;

- XIII. Jessica Porcher Alves do Nascimento, Assistente Administrativo, SIAPE 174\*\*\*\*;
- XIV. Vanessa Carolina dos Santos Magri, Analista Administrativo, SIAPE 341\*\*\*\*;
- XV. Arnaldo Coelho Pereira, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 341\*\*\*\*;
- XVI. Rosa da Conceição Miranda, Técnico em Enfermagem, SIAPE 377\*\*\*\*;
- XVII. William Lopes da Silva Aires Cabral, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 344\*\*\*\*;
- XVIII. Ana Maria do Nascimento Neves, Técnico em Contabilidade, SIAPE 336\*\*\*\*;
- XIX. Izabela da Cunha Castilho Ribeiro, Assistente Administrativo, SIAPE 104\*\*\*\*;
- XX. Vera Lucia da Silva, Assistente Administrativo, SIAPE 991\*\*\*\*;
- XXI. Aline Penaforte de Lima, Analista Administrativo, SIAPE 342\*\*\*\*;
- XXII. Diana Freitas Gualberto de Oliveira, Analista Administrativo, SIAPE 117\*\*\*\*;
- XXIII. Fabiana Cortez do Nascimento, Analista Administrativo, SIAPE 119\*\*\*\*;
- XXIV. Ana Luiza de Souza Borges, Psicólogo, SIAPE 342\*\*\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2024.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 249/2025, de 21 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Wesley Silva de Souza**, matrícula SIAPE nº 161\*\*\*\*, como **Substituto do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças**, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), durante o período de 21/01/2025 a 31/01/2025, em virtude de férias do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2025.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral